



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1481A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Nomeação	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.852****De 07 de junho de 2024**

Dispõe sobre denominação de via pública implantada na Rua 13 do Loteamento Village Damha Mirassol IV, de Rua Joaquim Guebara.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua "13", localizada e implantada no Loteamento Village Damha Mirassol IV, nesta cidade e município de Mirassol-SP, com seu início na Rua 6 e seu término na Rua 17, passa a denominar-se "Rua Joaquim Guebara".

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º constarão os seguintes dísticos:

"RUA JOAQUIM GUEBARA"
Operário

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Mirassol, 07 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

LEI Nº 4.853**De 07 de junho de 2024**

Dispõe sobre denominação de via pública implantada na Rua 14 do Loteamento Village Damha Mirassol IV, de Rua João Lopes.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua "14", localizada e implantada no Loteamento Village Damha Mirassol IV, nesta cidade e município de Mirassol-SP, com seu início na Rua 6 e seu

término na Rua 18, passa a denominar-se "Rua João Lopes".

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º constarão os seguintes dísticos:

"RUA JOÃO LOPES"

Técnico em Eletrônica

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Mirassol, 07 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

LEI Nº 4.854**De 07 de junho de 2024**

Dispõe sobre denominação de via pública implantada na Rua 11 do Loteamento Village Damha Mirassol IV, de Rua Lauro Bassan.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua "11", localizada e implantada no Loteamento Village Damha Mirassol IV, nesta cidade e município de Mirassol-SP, com seu início na Rua 3, 6 e 8 e seu término na Rua Projetada 18, passa a denominar-se "Rua Lauro Bassan".

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º constarão os seguintes dísticos:

"RUA LAURO BASSAN"

Empresário

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Mirassol, 07 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



LEI Nº 4.855
De 07 de junho de 2024

Dispõe sobre denominação de via pública implantada na "Rua 6 e Rua 7" do Loteamento Village Damha Mirassol IV, de Rua Douglas Pinto Sebastião.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - A "Rua 6", localizada e implantada no Loteamento Village Damha Mirassol IV, nesta cidade e município de Mirassol-SP, com seu início na Rua 11 seu término na Rua 14, e a "Rua 7", localizada e implantada Loteamento Village Damha IV, com seu início na Rua 12 e seu término na Rua 13, passam a denominar-se Rua Douglas Pinto Sebastião.

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º constarão os seguintes dísticos:

"RUA DOUGLAS PINTO SEBASTIÃO"
Curtidor de Couro

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Mirassol, 07 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

LEI Nº 4.856
De 07 de junho de 2024

Dispõe sobre denominação de via pública implantada na "Rua 15" do Loteamento Village Damha Mirassol IV, de Rua Antonio Beneduzzi.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - A "Rua 15", localizada e implantada no Loteamento Village Damha Mirassol IV, nesta cidade e município de Mirassol-SP, com seu início na Rua 14, e seu término na Rua 21, passa a denominar-se "Rua Antonio Beneduzzi".

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que

trata o artigo 1º constarão os seguintes dísticos:

"RUA ANTONIO BENEDEZZI"
Agricultor

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Mirassol, 07 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

LEI Nº 4.857
De 07 de junho de 2024

Dispõe sobre denominação de via pública implantada na "Rua 16" do Loteamento Village Damha Mirassol IV, de Rua Edison José Zanini.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - A "Rua 16", localizada e implantada no Loteamento Village Damha Mirassol IV, nesta cidade e município de Mirassol-SP, com seu início na Rua 14, e seu término na Rua 19, passa a denominar-se "Rua Edison José Zanini".

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º constarão os seguintes dísticos:

"RUA EDISON JOSÉ ZANINI"

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Mirassol, 07 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
PROCESSO Nº 061/2024 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 15/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 15/07/2024 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 15/07/2024 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 10 de junho de 2024.

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Nomeação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Editais nº 01/2023** para o preenchimento de **06 (seis) vagas** no emprego público de **Escriturário** e **01 (uma) vaga** de **Assistente Social**, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, nesta cidade, no dia e horário especificados para Entrega de Documentação, de acordo com exigência do Edital, com início de exercício em 25/06/2024, ficando desde já cientes de que o preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação.

O não comparecimento implicará em desistência e consequente eliminação do Concurso Público.

Dia 24/06/2024, às 08h

Emprego Público: ESCRITURÁRIO (06 vagas)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
58	40782808	DOUGLAS SALGADO DE OLIVEIRA	67,500
59	41393864	VANIA LUCIA DO NASCIMENTO	67,500
60	40806111	FELIPE YWAHASHI	67,500
61	40730441	LUIZ ROSA DE ASSUNCAO JUNIOR	67,500
62	41320140	MATEUS ALVES CESAR TAVARES	67,500
63	41455177	JOSE GUILHERME HIPOLITO	67,500
64	40666000	HELITON ROBER PINTO	65,000
65	44486880	FABRICIO TINARELLI DA FONSECA	65,000
66	43517609	IVONE DE PAULA SOARES DA SILVA	65,000
67	41294483	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTIN	65,000
68	43868312	MIRYAN CRISTINA DE FREITAS ARAUJO	65,000
69	43892507	NEUSELI CLARA DA SILVA	65,000
70	41558529	JULIANA FRATA MASSIMO GOMIDE	65,000
71	40659119	DANIEL DA SILVA DE MORAIS	65,000

72	41117107	NEUSA APARECIDA VIEIRA LOPES	65,000
----	----------	------------------------------	--------

Emprego Público: ASSISTENTE SOCIAL (01 vaga)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
9	40652300	ANA CAROLINA DA SILVA VILLELA	70,000
10	40765164	ADRIELLY CRISTINA CANOLLA	70,000
11	40945057	JULIANA PAIOLA TONDATO	70,000

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples, acompanhados dos respectivos originais:**

- 01 foto 3x4 (recente);
- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - com situação cadastral regular;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo e atualizado (solicitar a emissão junto às agências da Caixa Econômica Federal, no caso de PIS e junto às agências do Banco do Brasil, no caso de PASEP);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tre.sp.gov.br/ou comprovantes de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil;
- Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);
- Comprovação de habilitação específica para o emprego público a ser ocupado, conforme Capítulo II - DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DOS REQUISITOS;
- Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho da Secretaria de Saúde de Mirassol. Deverá ser agendado **(até o dia 25/03/2024)** horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através do telefone **3242-6772**. Comparecer portando a Carteira de Vacinação;
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação através do **site do Tribunal de Justiça de São Paulo: www.tjsp.jus.br (Certidão / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais)**; caso o pesquisado tenha nascido antes do ano de 1968, o Atestado de Antecedentes Criminais deverá ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;
- Declaração, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);
- Declaração de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública (o modelo estará disponível no ato da contratação), e na hipótese de acúmulo, juntar horário de trabalho expedido pela autoridade competente;



- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados, e em caso negativo, trazer o "print" da tela.

Mirassol, 07 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.
Vera Lúcia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2021**, para o preenchimento de **07 (sete) vagas** do emprego público de **Professor do Ensino Fundamental**, com **início de exercício em 26/06/2024**, na Unidade Escolar atribuída, seguindo abaixo as instruções aos convocados:

Dia 24/06/2024 às 9hs: todos os convocados deverão comparecer na Secretaria da Educação, sita na Rua São Pedro, nº 2155, Centro, para atribuição de classes, munidos de Documento de Identidade-RG, Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS e Diploma e/ou Certificado de Conclusão do curso acompanhados de histórico escolar (cópia e original). A chamada para a escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de Classificação Final.

Dia 25/06/2024 às 8hs: comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290 - Centro, para a posse do emprego público, acondicionada à entrega e conferência da documentação abaixo relacionada.

O não comparecimento implicará em desistência e consequente eliminação do Concurso Público.

Emprego: Professor do Ensino Fundamental - PEF I (07 vagas)

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
54	3594	ELISANGELA RIBEIRO MARQUES	36,00
55	3977	PAULA FERNANDA PEREIRA TREVIZAN	36,00
56	4011	FRANCIELLE GEDDA BARBOSA BOSQUETI	36,00
57	6124	MARILYSE LÉLIS REMER BERTOLIN	36,00
58	4807	VANESSA RUSSO	36,00
59	4693	LUCIMARA SOCORRO VELHO TROLEZI	36,00
60	6791	DANIELA CRISTINA COLLELA	36,00
61	5113	MILANE SOUSA SILVA	36,00
62	3953	FABIANE APARECIDA RISSANIO	36,00
63	5511	DAIANE DOS SANTOS DIAS	36,00
64	4729	ANA MARIA SOARES	36,00
65	3931	LAYRA RAUANI FERNANDES NEVES	36,00

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
66	5982	FRANCIELLE STÉPHANIE GUIMARÃES DA SILVA	36,00
67	6978	CELIA APARECIDA JOIA LAMAS ROSA	36,00

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples, acompanhados dos respectivos originais:**

- 01 foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do PIS / PASEP ativo e atualizado (solicitar junto às agências da Caixa Econômica Federal a emissão);

- Título de Eleitor e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (*acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br*);

- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);

- Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;

- Carteira de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos;

- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil;

- Comprovante de Residência atual;

- Documento de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

- Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones **3242-6772**);

- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação através do site do **Tribunal de Justiça de São Paulo (www.tjsp.jus.br / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais)**;

- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;

- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato.

Mirassol, 10 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.
Vera Lúcia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2021**, para o preenchimento de **14 (quatorze) vagas** do emprego público de **Professor de Educação Infantil**, com **início de exercício em 26/06/2024**, na Unidade Escolar atribuída, seguindo abaixo as instruções aos convocados:

Dia 24/06/2024 às 9hs: todos os convocados deverão comparecer na Secretaria da Educação, sita na Rua São Pedro, nº 2155, Centro, para atribuição da classe, munidos de Documento de Identidade-RG, Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS e Diploma e/ou Certificado de Conclusão do curso acompanhados de histórico escolar (cópia e original). A chamada para a escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de Classificação Final.

Dia 25/06/2024 às 08hs: comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290 - Centro, para a posse do emprego público, condicionada à entrega e conferência da documentação abaixo relacionada.

O não comparecimento implicará em desistência e consequente eliminação do Concurso Público.

Emprego: Professor de Educação Infantil - PEI (14 vagas)

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
31	5266	TATIANA CRISTINA DE CARVALHO PIMENTA	36,00
32	6938	VIVIANE DE OLIVEIRA RAMALHO	36,00
33	7083	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	36,00
34	5621	JÉSSICA RODRIGUES PARRA	36,00
35	6284	MARINA DE MORAES MELO	36,00
36	7041	ALEQUISANIA DE FATIMA SALVIATO LOPES	35,00
37	7192	FERNANDA SOUZA LIMA DA SILVA	35,00
38	3867	ALINE MICHELMANI NÓBREGA	35,00
39	3579	VALDERES NACONECZNY DOS SANTOS SILVA	35,00
40	5293	CLAUDIA NORRI DA SILVA	35,00
41	4040	ELINÉIA GLICÉRIA MELEGA CUNHA	35,00
42	4355	ADRIANA CRISTINA CRUVINEL	35,00
43	5608	ROSANGELA MARA CAMARA	35,00
44	6972	ANA PAULA RIBEIRO GARBIN POLATTO	35,00
45	6536	DANIELA APARECIDA DA SILVA ZANETTI	35,00
46	6950	SIMONY RODRIGUES BARBOZA MACHADO	35,00
47	5650	JUSSARA DOS SANTOS MARTINEZ SAMPAIO	35,00
48	3817	LARISSA APARECIDA VILCHES POLACHINI	35,00

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
49	6064	RAQUEL FONSECA DE LEMOS RANGEL	35,00
50	6630	LORENZA IMIANE RAMOS	35,00
51	3841	VANDERLEIA APARECIDA BRANDÃO CASU	35,00
52	3891	MARIA JOSE VEIGA MENDES	34,00
53	5660	TATIANE LUCIDE DE OLIVEIRA DE BRITO	34,00
54	5922	JULIANE APARECIDA LOPES DE SANTANA	34,00
55	5567	VIVIANE BORGES	34,00
56	4298	ANDRÉIA APARECIDA PAIXAO BELLEI	34,00
57	7038	GABRIELLA CRISTINA SILVA LOPES	34,00
58	5282	LOURENÇA CASAGRANDE FERREIRA ASSUMPCÃO	34,00

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples, acompanhados dos respectivos originais:**

- 01 foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do PIS / PASEP ativo e atualizado (solicitar junto às agências da Caixa Econômica Federal a emissão);
- Título de Eleitor e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (*acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br*);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);
- Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil;
- Comprovante de Residência atual;
- Documento de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental (com habilitação em Educação Infantil);
- Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através do telefone **3242-6772**);
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação através do site do **Tribunal de Justiça de São Paulo (www.tjsp.jus.br / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais)**;
- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaonet) para a verificação de



acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;

- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato.

Mirassol, 10 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

.....